

**São Paulo, 12 de maio de 2015.**

PARA:

**Instituto Alana – Projeto Criança e Consumo**

REF.:

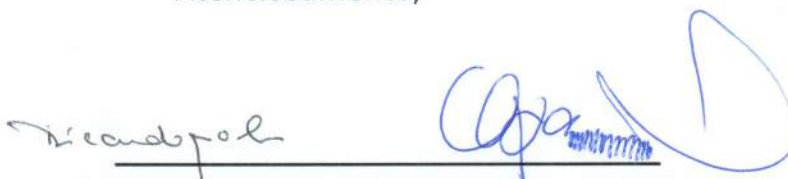
**Notificação enviada à KidZania**

Prezados Senhores,

1. Tomamos conhecimento da notificação enviada à Edutainment Entretenimentos do Brasil Ltda. ("KidZania") pelo Instituto Alana, datada de 6.4.2015, bem como da resposta à notificação formulada pela KidZania.
2. Serve a presente para ratificar integralmente os termos da resposta à notificação, enviada pela KidZania.
3. Nesse sentido, os fatos descritos na notificação enviada por Vossas Senhorias não refletem de maneira alguma a realidade do modelo de atuação seguido pela KidZania e seus parceiros, razão pela qual também não concordamos com as conclusões ali apresentadas.
4. Vale ressaltar, a veiculação de publicidade de produtos para crianças e adolescentes não é proibida pela legislação brasileira, conforme, inclusive, reconhecido pelos Tribunais. O Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Criança e do Adolescente coíbem tão somente publicidades abusivas, que se aproveitem da deficiência de julgamento e experiência da criança ou que veiculem anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições.
5. As atividades desenvolvidas pelo parque têm como objetivo promover a educação por meio do entretenimento, focando no desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social das crianças através de atividades lúdicas e divertidas.

6. Finalmente, entendemos que os pais e responsáveis têm plena ciência da estrutura e modelo de funcionamento dessa forma de entretenimento, sendo livres para decidir se as atividades oferecidas no parque são adequadas para as crianças.

Atenciosamente,



**WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**